

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 34 (TRINTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

PROAD, PROGEPE, PROGRAD.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DAP.....05

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMV, CMB, STT, MIP, TEP, TGA.....09

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO E DOUTORADO EM ARQUITETURA E URBANISMO.....14

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 21 de 20 de julho de 2017.

O Superintendente de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Alterar** a DTS nº. 01/2017 de 13 de Janeiro de 2017, que designou o Servidor **FERNANDO CESAR CUNHA GONÇALVES**, matrícula Siape nº. 303041 na condição de fiscal do contrato 23/2016 da superintendência de Tecnologia da Informação (STI).
2. **Designar** o Servidor **THIAGO DE SOUZA DIOGO**, matricula Siape 1873064, nomeado Superintendente da STI através da portaria 59.349 de 13/07/2017, para fiscalização de serviços técnicos especializados continuados na área de tecnologia da informação do contrato nº 23/2016 da Empresa Nova Rio.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES

Pró-Reitor de Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 005 de 20 de junho de 2017.

EMENTA: Designação de membros para a Comissão responsável pela concessão de títulos aos servidores técnico-administrativos desta Universidade que se destacaram em suas atividades laborais.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e, considerando o Artigo 6º da Norma de Serviço 648, de 11 de Janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 008, de 14 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão responsável pela concessão de títulos aos servidores técnico-administrativos esta Universidade que se destacaram em suas atividades laborais, composta pelos seguintes membros:

EDUARDO JOSÉ BEDRAN, Produtor Cultural, Mat. SIAPE N° 303879, como representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE/UFF);

RENATO RESENDE VASCONCELLOS, Relações Públicas, Mat. SIAPE N° 1944770, como representante da Superintendência de Comunicação Social (SCS/UFF);

MARGARETH DE CASTRO SOUZA, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 306464, como representante do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/PROGEPE/UFF);

IVA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 2258280, como representante da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo (CPTA/PROGEPE/UFF);

SONIA MARIA RODRIGUES, Auxiliar de Nutrição e Dietética, Mat. SIAPE nº 307311, como representante do Serviço de Nutrição (SNU/HU) e;

LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 2264449, como representante da Faculdade de Administração.

2. A presidência da comissão caberá a **EDUARDO JOSÉ BEDRAN**.

3. Os títulos de que trata o item 1 da presente Determinação serão entregues em cerimônia a ser realizada, em alusão ao dia do servidor público, no exercício de 2017.

4. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a anteriormente publicada.

PAULO ROBERTO TRALES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº. 11 de 21 de julho de 2017.

Designa Comissão de Avaliação Socioeconômica dos candidatos ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFF por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU – 2ª edição de 2017.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Avaliação Socioeconômica dos candidatos ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFF por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU – 2ª edição de 2017.

Nome – SIAPE

CLAUDIA MACEDO - 7577273

FELIPE DA SILVA PINHEIRO - 2259088

JENNIFER DA MOTTA PERRONI - 1742151

NATÁLIA DA COSTA DOS SANTOS - 2141861

SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA - 1730191

CATIA REGINA ALVES DE CARVALHO FERREIRA - 1735265

JAQUELINE AZEVEDO BRUM - 1657879

PAULA ADALGISA FREIRE DE SOUZA - 2415089

MARINA ALVARES CORTES SALVADOR - 2611589

RAQUEL DOS SANTOS AREAS - 2752664

MARIA DAS GRAÇAS GARCIA E SOUZA - 1510824

RONEY MIRANDA TEIXEIRA - 1771289

CLÍCIA SANTOS CARVALHO - 1672161

CRISTIANE LOURENÇO TEIXEIRA - 1748247

LUDMILA VEIGA FARIA FRANCO - 2040004

JOSIENE DOS ANJOS OLIVEIRA - 2141802

LUIS FERNANDO PACHECO DA SILVA - 0308856

RAQUEL DA COSTA MENDONÇA - 2260171

2. Caberá à primeira servidora a Presidência da Comissão.

3. Caberá aos servidores **LUDMILA VEIGA** e **JOSIENE DOS ANJOS** o apoio de tradução/intérprete.

4. Caberá aos servidores **LUÍS FERNANDO PACHECO** e **RAQUEL DA COSTA** e apoio administrativo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Pró-reitor de Graduação

#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 073 de 19 de julho de 2017**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.005686/2017-92,

RESOLVE:

1. **Designar WAGNER MARCELO DE ALMEIDA DE FARIAS**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º 2335734, para **Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Análises Judiciais da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-2.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 074 de 29 de junho de 2017.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.022500/2017-60,

RESOLVE:

1. **Dispensar GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 2259479, designada como Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Bens Móveis da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - Código FG-1, através da DTS/DAP n.º 019 de 02/03/2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 075 de 29 de junho de 2017.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8.858, de 02/03/1982,

RESOLVE:

1. **Lotar** na Pró-Reitoria de Extensão, o servidor **PAULO SANTOS VIOLA COELHO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2200479, redistribuído da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria da Secretaria Executiva do MEC nº 1.294 de 31/05/2017, publicada no DOU de 02/06/2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 076 de 29 de junho de 2017.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.022500/2017-60,

RESOLVE:

1. **Designar WALDEMIR CARVALHO SODRÉ**, Engenheiro-Área, código 701.031, Matrícula SIAPE nº 0307750, para Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Bens Móveis da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - Código FG-1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º. 077 de 29 de junho de 2017.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.006358/2017-11,

RESOLVE:

1. **Designar JAMILLE NEVES LOBATO ACARAHYBA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º 2262967, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Concessão de Aposentadorias e Pensões da Divisão de Direitos e Vantagens, da Coordenação de Registros e Legislação, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-4.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º. 078 de 29 de junho de 2017.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.005958/2017-54,

RESOLVE:

1. **Dispensar** a partir de 22/06/2017, **MARIANNA DE AGUIAR ESTEVAM DO CARMO**, Matrícula SIAPE n.º 1965204, designada como Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1, através da DTS/DAP n.º 070 de 10/10/2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 079 de 19 de julho de 2017

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.005958/2017-54,

RESOLVE:

1. **Designar LAIS FARIA DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1675785, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 09 de 17 de julho de 2017.**

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local (CEL) para escolha de Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Higiene, Inspeção de Tecnologia de Alimentos de Origem Animal.

A **Diretora da Faculdade de Veterinária**, da Universidade Federal Fluminense, Professora **LEILA GATTI SOBREIRO**, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo decisão do colegiado da unidade, resolve:

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão Eleitoral Local (CEL) para realização da consulta visando à escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Mestrado Profissional em Higiene, Inspeção de Tecnologia de Alimentos de Origem Animal da Faculdade de Veterinária, composta pelos seguintes membros:

Docentes: **ROBSON MAIA FRANCO** (SIAPE 0307979-1)
MARCO ANTONIO SLOBODA Cortez (SIAPE 1358696)
CLAUDIA EMÍLIA TEIXEIRA (SIAPE 1333145)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº. 14 de 07 de julho de 2017.

Assunto: Alteração de lotação interna de servidor.

O **Diretor do Instituto Biomédico**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº. 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

1 - **Ajustar** a lotação interna do servidor **MARCUS VINICIUS MAIA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1464272. Transferir sua lotação do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, para a secretaria do gabinete da Direção do Instituto Biomédico.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT, N.º 02 de 19 de julho de 2017.

EMENTA: Designar Banca de Concurso.

O Chefe do Departamento de Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. **Designar** como membros titulares os professores: **VERÔNICA FEDER MAYER** SIAPE 1548183 (Presidente), **CAROLINA LESCURA DE CARVALHO CASTRO** SIAPE 1812934 e **ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUSA** SIAPE 2508981, Suplente: **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO** SIAPE 3339391, para composição da Banca do Concurso para Professor Substituto na Área: Marketing Turístico, Gestão e Empreendedorismo no Turismo.

Está DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TELMA LASMAR GONÇALVES
Sub - Chefe do Departamento de Turismo da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT N.º 03, de 19 de julho de 2017.

EMENTA: Designar Banca de Concurso.

O Chefe do Departamento de Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. **Designar** como membros titulares os professores: **LÚCIA OLIVEIRA DA SILVEIRA SANTOS** SIAPE 1832860 (Presidente), **ADRIANA DE SOUZA LIMA** SIAPE 2061397 e **JOSÉ CARLOS DE SOUZA DANTAS** SIAPE 2412872, Suplente: **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES** SIAPE 2378938, para composição da Banca do Concurso para Professor Substituto na Área: Planejamento e Organização de Eventos e Alimentos e Bebidas.

Está DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TELMA LASMAR GONÇALVES
Sub - Chefe do Departamento de Turismo da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, N.º. 009 de 17 de julho de 2017.

O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1. **Designar** os membros da Banca para Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto da Disciplina de Virologia do MIP no período de 01 a 11 de setembro de 2017, conforme quadro abaixo:

Professores	Matrícula SIAPE
RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL GARCIA (Presidente)	0310897
SILVIA MARIA BAËTA CAVALCANTI (1º membro)	0311386
CLÁUDIA LAMARCA VITRAL (2º membro)	0311391
TATIANA XAVIER DE CASTRO (suplente)	2581316

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA C. N. CUBEL GARCIA
Chefe do Depto. de Microbiologia e Parasitologia
#####

Visto:

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP, N.º. 009 de 20 de julho de 2017.

Designa docentes julgar solicitação de revisão de nota

O Chefe do Departamento de Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES** (presidente), **ELAINE APARECIDA ARAÚJO** e **PAULO ROBERTO PFEIL GOMES PEREIRA** para comporem banca de avaliação de revisão de nota da discente matrícula 616.042.096 na verificação suplementar da disciplina TEP00109, turma C1, independente de solicitação da aluna.

2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOÃO CARLOS CORREIA B. S. DE MELLO
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA, N.º. 03 de 28 de junho de 2017.

O Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em sua 196ª reunião ordinária realizada em 01/06/2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3.º da Resolução UFF/CEP 97/96.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **FERNANDA ESTER SANCHÊZ GARCIA**, matrícula SIAPE 1201658, **MAURÍCIO CAMPBELL**, matrícula SIAPE 2122046, **CLARISSA MOREIRA DA COSTA**, matrícula SIAPE 1887736, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão de análise do pedido de Revalidação de Diploma de Graduação de **MUHANAD ALDAAS**, processo 23069.051600/2016-12.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA HENRIQUES GENTIL
Coordenadora Pro Tempore
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA, N.º 04 de 28 de junho de 2017.

O Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em sua 196ª reunião ordinária realizada em 01/06/2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3.º da Resolução UFF/CEP 97/96.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **LEONARDO MARQUES DE MESENTIER**, matrícula SIAPE 6223651, **DINAH TEREZA PAPI DE GUIMARAENS**, matrícula SIAPE 222197 e **ELOÍSA CARVALHO DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE 1630753, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de análise dos pedidos de Revalidação de Diploma de Graduação de **FERNANDO DELGADO PAEZ**, processo 23069.004670/2017-62 e **NATÁLIA MARQUES LEOMIL AMARAL**, processo 230269.004958/2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA HENRIQUES GENTIL

Coordenadora Pro Tempore

#####

SEÇÃO IV

EDITAL DE SELEÇÃO DO MESTRADO 2018

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de MESTRADO em Arquitetura e Urbanismo, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRODUÇÃO E GESTÃO DO AMBIENTE URBANO, para o ano 2018, primeiro semestre, para ARQUITETOS, URBANISTAS e Áreas afins, na forma deste Edital.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições ocorrerão no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

2. VAGAS:

2.1. Número de Vagas e Linhas de Pesquisa:

São oferecidas 20 (vinte) vagas, abertas a profissionais graduados em Arquitetura e Urbanismo e áreas afins, que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, Área de Concentração Produção e Gestão do Ambiente Urbano, dentro das seguintes Linhas de Pesquisa:

- I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.
- II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.
- III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.

2.2. Áreas Afins:

São consideradas como áreas afins: administração, antropologia, direito, economia, engenharia, geografia, história, museologia, sociologia, design, turismo e outras áreas cuja pertinência poderá ser avaliada pela Comissão de Seleção.

2.3. Candidatos Estrangeiros:

Do total de vagas, 2 (duas) serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, encaminhados através do Convênio com o Ministério de Relações Exteriores ou Convênio com a Universidade Federal Fluminense. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos candidatos brasileiros.

2.4. Vagas de Ações Afirmativas:

Do total de vagas, 20%, ou seja, 4 (quatro) vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas que tenham obtido a nota de aprovação exigida nas etapas do concurso (nota de corte). Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos aprovados.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO:

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo realizado em duas fases – A e B, compostas de etapa eliminatórias.

3.1. Inscrição:

As inscrições serão confirmadas após conferência da documentação encaminhada dos candidatos inscritos em relação aos requisitos documentais e será emitida uma lista de inscrições habilitadas e não habilitadas.

3.2. Fase A - prova escrita presencial [máximo de 100 pontos - pontuação mínima 70]

A fase A consiste de uma prova escrita presencial, em que os candidatos deverão elaborar respostas discursivas, de próprio punho, às questões previamente formuladas pela Comissão de Seleção. A prova terá a duração de 3 horas, e deve ser desenvolvida em no máximo seis páginas, à caneta com tinta azul ou preta, sem consulta. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem resultado igual ou maior que 70 pontos na prova. As respostas deverão ser de ordem reflexiva, e demonstrar o conhecimento do candidato sobre o(s) assunto(s), apresentados no Anexo 3.

Estarão classificados na FASE A os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 70 pontos. Os candidatos classificados nesta fase estarão aptos a participar da FASE B.

3.3. Fase B [máximo de 140 pontos - mínimo 90]

3.3.1. Fase B - Etapa 1 - Avaliação Curricular e Plano de Estudos [máximo de 100 pontos, mínimo 65]

Esta fase se dará a partir da análise do Plano de Estudos do Candidato (3.3.1.1) e da documentação comprovante do Currículo enviada pelo candidato (3.3.1.2 a 3.3.1.4). O currículo deverá ser apresentado conforme modelo do Anexo 2, acompanhado de comprovantes (atestados técnicos e acadêmicos, certidões do CREA e/ou do CAU e outros comprovantes fidedignos). Itens sem atestação adequada não serão considerados. Inclui a avaliação do desempenho do candidato durante sua formação, sua experiência acadêmica e profissional, e sua intenção de desenvolvimento de projeto de dissertação, conforme os seguintes critérios:

3.3.1.1. Plano de Estudos: máximo de 30 pontos:

Um Plano de Estudos entre cinco e dez páginas deverá ser elaborado pelo candidato, apresentando sua trajetória acadêmica e profissional e também, uma proposta preliminar de Pesquisa, vinculado obrigatoriamente a uma das linhas do Programa, conforme roteiro do Anexo 1.

3.3.1.2. Formação: máximo de 20 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Instituição de origem: instituições que desenvolvam pesquisa, extensão e pós-graduação na área e áreas afins; instituições com pesquisa e extensão; demais instituições.
- b) CR (coeficiente de rendimento) ou índice equivalente.
- c) Cursos suplementares e participação em seminários, em áreas afins.
- i) São aceitos diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.
- ii) São aceitos Certificados por instituição de ensino pública ou privada especializada, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, com mínimo de 100 horas-aula por ano, ou equivalência em histórico escolar oficial do ensino médio.

iii) É permitido acumular pontos decorrentes de diplomas ou certificados por idiomas diferentes, porém não é permitido acumular pontos por diferentes titulações do mesmo idioma, quando prevalecerá a maior.

3.3.1.3. Experiência acadêmica: máximo de 25 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Bolsista de Projeto de pesquisa ou extensão universitária.
- b) Monitor de disciplina em Universidade.
- c) Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- d) Outras experiências didáticas.
- e) Artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso, capítulos de livros.

3.3.1.4. Experiência profissional: máximo de 25 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa, incluindo trabalhos técnicos, estágios e consultórios.
- b) Prêmios e/ou publicações relativos ao exercício profissional, reportagem sobre projeto de sua autoria, entrevistas em revista especializada de circulação nacional ou internacional.

OBSERVAÇÃO:

Os pontos da Avaliação Curricular são somados até o limite de cada item e o total geral será limitado a 70 pontos, ou seja, mesmo que o candidato ultrapasse o limite de pontos, será utilizado o teto. A pontuação real somente será utilizada em casos de desempate para a avaliação final.

3.3.2 Fase B, etapa 2: teste de compreensão de idioma

A segunda etapa da fase B consiste em um teste de compreensão de idioma, conforme a escolha do candidato no ato da inscrição, para os candidatos que obtiverem pelo menos 55 pontos na primeira etapa da fase B.

O exame de língua estrangeira é eliminatório, e deverá ser realizado em um dos seguintes idiomas a ser escolhido pelo candidato – espanhol, francês e inglês. Este exame não atribui pontuação e consistirá na avaliação da capacidade dos candidatos em compreender e traduzir texto científico, sendo permitido o uso de dicionário impresso. Cada exame terá a duração máxima de 90 minutos. Certificados oficiais de proficiência ou de nível avançado de compreensão podem ser apresentados na inscrição, em substituição ao exame.

3.3.3 Fase B, etapa 3: máximo de 40 pontos: avaliação oral individual

A avaliação oral levará em conta a exposição do candidato a respeito de seu tema de estudo, bem como a adequação dos propósitos de estudo do candidato à proposta do Programa, além do enquadramento de seu tema a uma das três linhas de pesquisa do Curso. Aos pontos atribuídos a esta etapa, até o máximo de 40 pontos, serão somados os pontos da primeira e segunda etapas da Fase B. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem um mínimo de 90 pontos nas duas etapas da fase B.

4. RESULTADO:

A classificação final seguirá a soma de todos os pontos obtidos pelo candidato nas fases A e B. Em caso de empate, serão considerados, primeiramente, os pontos da fase A (prova escrita); prosseguindo-se o empate, será considerada a pontuação da Fase B, utilizando-se a pontuação real alcançada pelo candidato na avaliação curricular, conforme critérios especificados a seguir. Caso ainda prossiga o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Para efeito de desempate em relação à Fase B, adotam-se os seguintes critérios, sucessivamente:

- i. Maior pontuação no item 3.3.1.1;
- ii. Maior pontuação no item 3.3.1.2;
- iii. Maior pontuação no item 3.3.1.3;
- iv. Maior pontuação no item 3.3.1.4;
- v. Idade do candidato (prevalecem os mais velhos).

O candidato poderá solicitar revisão de sua nota, por meio de interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa.

O preenchimento das vagas e a admissão ao curso seguirão a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima, inclusive nos casos de ações afirmativas.

5. INSCRIÇÃO: LOCAL E DOCUMENTAÇÃO:

A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Horário: de 10:00 às 16:00 horas, no período de 01/08/2017 a 18/08/2017 e de 10:00 às 17:00 horas, no período de 21/08/2017 a 30/08/2017.

- Local: Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, sala 541 – São Domingos – Niterói – RJ – CEP 24210-240 – Tel. (21) 2629-5490, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria do Programa ou no site. O formulário preenchido será obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação:

- a) 01(uma) cópia do Diploma de Graduação reconhecido. Será recebida no ato da inscrição, excepcionalmente, Declaração de Conclusão de Curso Superior no Brasil, que se refira a curso completado anteriormente à data da inscrição, e até que o Diploma venha ser emitido, sendo este último documento imprescindível para a realização da matrícula.
- b) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação.
- c) Curriculum Vitae conforme modelo em anexo, acompanhado dos devidos atestados comprobatórios, em especial de suficiência em língua estrangeira, organizado segundo os itens da avaliação curricular (vide Anexo II).
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- e) 01 (uma) fotografia 3x4 e 01 (uma) cópia da carteira de identidade e do CPF.

6. EXIGÊNCIA DE DIPLOMA

No caso em que o candidato tenha completado o curso de graduação, mas o Diploma de Graduação ainda não tenha sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a Declaração de Conclusão de Curso (original e cópia), acompanhada do Histórico Escolar completo. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do Diploma de Graduação

reconhecido ou termo de compromisso, em conformidade com as normas vigentes na UFF. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

7. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser paga no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preenchida de acordo com as instruções disponibilizadas abaixo:

UG: 153056 Gestão: 15227

Código do Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158418

Os candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil ficarão isentos da taxa de inscrição.

8. CANDIDATOS RESIDENTES FORA DO GRANDE RIO

Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX ou outra de tipo expressa, com AR (Aviso de Recebimento), postada impreterivelmente até o dia 30/08/2017. Será admitido o recebimento desta correspondência até o dia 05/09/2017. Aquelas que sejam entregues depois desta data serão desconsideradas. Dirigir a correspondência ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFF e enviar email para a Secretaria do PPGAU informando a remessa pelo Correio.

9. CALENDÁRIO

Inscrições	01/08/2017 a 30/08/2017
Listagem das inscrições habilitadas	06/09/2017
FASE A – Prova escrita	14/09/2017
Resultado da Prova escrita – FASE A	06/10/2017
Resultados da Fase B, etapa 01 – currículo e plano de estudo	27/10/2017
FASE B – Etapa 02 - Exame de língua estrangeira	06/11/2017
Resultados da Fase B, etapa 02	14/11/2017
FASE B – Etapa 03 – Avaliação oral	23 e 24/11/2017
Resultado Avaliação Oral	27/11/2017
Resultado Final	01/12/2017

OBS: O prazo para interposição de recurso em relação a cada etapa é de 3 (três) dias úteis a partir do resultado.

10. DIVULGAÇÃO

As notas dos candidatos serão divulgadas em painel na Secretaria e no site do Programa. Os candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo seletivo, no dia 01/12/2017

11. APROVEITAMENTO DE VAGAS

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

12. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os Candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

13. BOLSAS

O PPGAU concede bolsas de estudo, conforme a disponibilidade anual das cotas recebidas pelo Programa. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Niterói, 10 de julho de 2017

ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
#####

ANEXO 1**ROTEIRO PARA O PLANO DE ESTUDOS****Problema de pesquisa**

Defina um problema de pesquisa passível de investigação no tempo dos 2 anos de duração do mestrado.

A definição do problema de pesquisa significa explicar:

(1) O que é o problema sob interesse de investigação; (2) porque ele é relevante; (3) em linhas gerais, o que se sabe sobre o problema; e (4) o que a pesquisa busca fazer ou contribuir quanto ao conhecimento existente do problema.

Um modo útil de se colocar o problema de pesquisa é fazer o uso de perguntas - como "questões norteadoras" ou implicadas para entender o problema em questão. Perguntas instigantes costumam apontar para a complexidade e a relevância do problema e, portanto, a relevância do estudo do problema.

A definição do problema de pesquisa busca sugerir um caminho de investigação sem se preocupar em apontar respostas antecipadamente. As respostas aparecerão na investigação em si, no enfrentamento com o problema. Possibilidades de resposta ou de explicação poderão ser colocadas na forma de – “hipótese-“, às quais a pesquisa buscará evidências ou, formas de corroboração via estudo teórico e/ou empírico.

Objetivo

Defina claramente os objetivos da pesquisa; esses objetivos podem ser desdobrados em objetivos geral e, complementares ou específicos:

Justificativa da relevância da pesquisa

Aponte o porquê seu tema é um problema relevante de pesquisa.

Revisão da literatura pertinente à pesquisa

Aponte alguns exemplos da literatura e autores que poderão contribuir no seu desenvolvimento da sua pesquisa.

Métodos e técnicas de pesquisa

Esboce possibilidades, caminhos e métodos que você anteciparia como potencialmente úteis no desenvolvimento da sua pesquisa.

Cronograma inicial

Esboce um cronograma das atividades as quais você antecipe como parte do exercício da pesquisa, mantendo-se atento ao limite de 2 anos de Mestrado.

ANEXO 2**MODELO PARA CURRICULUM VITAE**

Na primeira página: “Curriculum Vitae”

Nome:

Telefone celular:

Email:

Na segunda página:

Observações:

- Colocar sempre o sobrenome e o nome no alto e à direita de todas as páginas;
- A sequência de itens deve ser estritamente observada, listando-se as diversas atividades em cada item.

1. Dados Pessoais

1.1. Nome completo

1.2. Filiação

1.3. Nacionalidade, Naturalidade

1.4. Data de nascimento

2. Documentos de Identificação

2.1. Carteira de identidade: n e órgão expedidor, data da expedição

2.2. CPF

2.3. Registro profissional: n e data da expedição

3. Endereços

Local de trabalho: (endereço completo, telefone)

Residência: (endereço completo, telefone)

A partir da terceira página, começando cada item em página nova:

Observações:

- Cada item deve ser acompanhado das comprovações correspondentes; itens não comprovados não serão considerados.
- Todos os itens devem ser incluídos: caso não tenha informações a acrescentar em algum item ou subitem, colocar nada a declarar.

4. Formação

4.1. Graduação

4.1.1 Instituição de Origem, ano e semestre de formatura – apresentar cópia do Diploma;

4.1.2 Coeficiente de Rendimento Acumulado ou equivalente – apresentar cópia do Histórico Escolar; na ausência de CR, utilizar a média do último semestre ou ano letivo;

4.2 Cursos suplementares em áreas afins (pós-graduação, extensão, cursos técnicos e outros) – apresentar cópias de diplomas e certificados;

4.3 Participação em seminários, congressos, encontros acadêmicos, em áreas afins – apresentar certificados com carga horária, ou certificado e programa do evento especificando a quantidade de horas;

5. Experiência Acadêmica

5.1 Bolsa em Projeto de Pesquisa ou Extensão em áreas afins – local, períodos;

5.2 Monitor de disciplina em universidade – local, períodos;

5.3 Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins – locais, períodos;

5.4 Outras experiências didáticas – locais, períodos;

5.5 Artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso ou encontros científicos, capítulos de livros – colocar cópia das capas, índices e folhas de rosto, ou das fichas bibliográficas.

6. Atividades Profissionais

6.1. Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa, incluindo trabalhos técnicos, estágios e consultorias – explicitar tempos de dedicação e anexar cópias de documentos comprobatórios (atestados técnicos, ARTs, declarações de contratantes, carteira profissional, etc.);

6.2 Prêmios ou publicações relativos ao exercício profissional, reportagem sobre projeto de sua autoria ou, ainda, entrevista em revista especializada de circulação nacional ou internacional – anexar as comprovações pertinentes.

7. Conhecimento de Idiomas

7.1 Diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão – anexar cópias dos diplomas;

7.2 Certificados por instituições de ensino públicas ou privadas especializadas, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, com mínimo de 100 horas-aula por ano, ou equivalência em histórico escolar oficial do ensino médio - anexar os documentos comprobatórios de titulação em idiomas, certificados de cursos, ou histórico escolar do ensino médio se for o caso.

Finalizar com:

Local, Data e Assinatura.

OBS: Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados ao final, obedecendo a ordem da numeração dada no currículo.

ANEXO 3**TEMAS REDAÇÃO - BIBLIOGRAFIA****Linhas de Pesquisa:****I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.****II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.****III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.****Sugestões de Temas para questões da prova escrita**

- Espaço e segregação social
- Transformação, preservação e memória urbana
- Espaço, história e cultura
- História da cidade e do urbanismo
- A dimensão cultural na agenda urbana contemporânea
- Imagem, identidade e produção de sentido nas políticas urbanas
- A relação planejamento e participação
- Planejamento e produção da habitação de interesse social
- Grandes projetos e a pauta urbana contemporânea
- Modelos de gestão e planejamento urbanos
- Atores da dinâmica urbana e estruturação do espaço
- Sustentabilidade, produção e gestão do espaço urbano
- Sustentabilidade e ambiente construído
- Conforto Térmico no Edifício
- Eficiência Energética na arquitetura
- O uso racional dos recursos ambientais na arquitetura e urbanismo
- Avaliação da qualidade ambiental
- Paisagem e ambiente construído
- Projeto do edifício e a cidade
- Teoria e método de projeto
- Gerenciamento do processo de projeto
- Impactos da Tecnologia de informação no processo de projeto
- Restauração do Edifício
- Formação e Qualificação profissional do Arquiteto e Urbanista

Bibliografia Básica

A título de orientação, são indicados os seguintes livros, disponíveis na Biblioteca da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

1. ABREU, Mauricio de Almeida. *Evolução Urbana do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Instituto Pereira Passos, 2006.
2. ARANTES, Oflia, VAINER, Carlos, MARICATO, Ermínia. *A Cidade do Pensamento Único: desmanchando consensos*. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 2000.
3. CHOAY, Françoise, *A Alegoria do Patrimônio*. São Paulo: UNESP, 2006.
4. CULLEN, Gordon. *A Paisagem Urbana*. Lisboa: Edições 70, 1971.
5. HARVEY, David, *A Condição Pós-Moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 1993.
6. LYNCH, Kevin, *A Imagem da Cidade*. São Paulo, Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1997.
7. MONEO, Rafael. *Inquietação Teórica e Estratégia Projetual, na obra de oito arquitetos contemporâneos*. São Paulo: Cosac Naify, 2008.
8. MONTANER, Josep Maria. *Depois do Movimento Moderno: A arquitetura da segunda metade do século XX*. Barcelona: Gustavo Gilli, 2001.

9. ROSSI, Aldo. A Arquitetura da Cidade. São Paulo, Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2001.
10. SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos. A Cidade como um jogo de cartas. São Paulo: Edição EDUFF, 1998.
11. ACSELRAD, Henri. A Duração das Cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas. 2ª edição. Ed. Lamparina, 2009
12. VILLAÇA, Flávio. Espaço Intra-urbano no Brasil. São Paulo: Studio Nobel, 1998.
13. ROMERO, Marta Adriano Bustos. A arquitetura bioclimática do espaço público. Brasília: Editora Unive. De Brasília, 2001.
14. KLINK, Joroen (Org). Governança das Metrôpoles: Conceitos, experiências e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora Annablume, 2009.
15. MARICATO, Ermínia. O impasse da política urbana no Brasil. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2011.

EDITAL DE SELEÇÃO DO DOUTORADO 2018

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de **DOUTORADO** em Arquitetura e Urbanismo, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO “Produção e Gestão do Ambiente Urbano”, para o ano 2018, PRIMEIRO SEMESTRE, na forma deste Edital.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Estarão abertas a partir de 01/08/2017 até 30/08/2017 as inscrições à seleção para o Curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2018, primeiro semestre.

2. VAGAS:**2.1 Número de Vagas e Linhas de Pesquisa:**

São oferecidas 15 (quinze) vagas, abertas a profissionais graduados, que busquem aprofundar seus estudos em Arquitetura e Urbanismo em nível de Doutorado, área de Concentração Produção e Gestão do Espaço Urbano, dentro das seguintes linhas de pesquisa:

- 1- Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.
- 2- Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.
- 3- Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.

2.2 Candidatos Estrangeiros:

Do total de vagas, 2 (duas) serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, encaminhados através de Convênio com o Ministério de Relações Exteriores, ou Convênio com o PPGAU e com a Universidade Federal Fluminense. Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos brasileiros.

2.3. Vagas de Ações Afirmativas

Do total de vagas, 20%, ou seja 3 (três) vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas que tenham obtido as notas de aprovação exigida no concurso (notas de corte). Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos aprovados.

3. CORPO DOCENTE (disponível para orientação de Doutorado):

Os candidatos devem concorrer à seleção mediante o aceite de orientação por professor do corpo docente do Programa, que conste na lista abaixo, que deverá avaliar o projeto de tese, conforme disposto no item 4.3:

1. **ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO**, Doutor, PROURB-UFRJ, 2006.

Áreas de interesse: patrimônio cultural, reabilitação urbana, teoria e história da arquitetura e do urbanismo, e representação gráfica.

2. **DINAH PAPI GUIMARAENS**, Doutor, Museu Nacional UFRJ, 1998.

Áreas de interesse: teoria da arquitetura contemporânea, patrimônio imaterial, estética transcultural, arte pública e intervenções urbanas.

3. **ELOISA CARVALHO DE ARAÚJO**, Doutor, PROURB-UFRJ, 2006.

Áreas de interesse: desenvolvimento urbano e regional, planejamento urbano-ambiental, desenvolvimento sustentável, projetos urbanos, infraestrutura urbana, paisagem multifuncional.

4. **FERNANDA ESTER SÁNCHEZ GARCÍA**, Doutor, USP, 2001.

Áreas de interesse: grandes projetos urbanos, planejamento urbano, cultura e ideários urbanos.

5. **FERNANDA FURTADO DE OLIVEIRA E SILVA**, Doutor, USP, 1999.

Áreas de interesse: planejamento urbano, gestão do solo urbano, instrumentos de política urbana, dinâmica imobiliária.

6. **GERÔNIMO EMILIO ALMEIDA LEITÃO**, Doutor, UFRJ, 2004.

Áreas de interesse: habitação social, urbanização de favela, regularização fundiária.

7. **GLAUCO BIENENSTEIN**, Doutor, UFRJ, 2000.

Áreas de interesse: planejamento urbano, grandes projetos urbanos, teoria de planejamento, teoria do projeto de arquitetura.

8. **JOSÉ PESSÔA**, Doutor, Istituto Universitario di Architettura di Venezia, 1992.

Áreas de interesse: patrimônio histórico, morfologia urbana, teoria e história da arquitetura e do urbanismo.

9. **LÉLIA MENDES VASCONCELLOS**, Doutor, USP, 1997.

Áreas de interesse: teoria e história do urbanismo, morfologia urbana, planejamento e gestão do espaço.

10. **LOUISE LAND BITTENCOURT LOMARDO**, Doutor, UFRJ, 2000.

Áreas de interesse: meio ambiente, sustentabilidade, tecnologia da edificação, eficiência energética predial.

11. **LUCIA MARIA CAPANEMA ALVARES**, Doutor, University of Illinois, 1999.

Áreas de interesse: planejamento comunitário, revitalização urbana, sustentabilidade integrada, paisagem e planejamento do turismo.

12. **MARIA DE LOURDES PINTO MACHADO COSTA**, Doutor, USP, 1998.

Áreas de interesse: teoria da urbanização, planejamento urbano regional, gestão municipal, paisagem e meio ambiente.

13. **MARIA LAIS PEREIRA DA SILVA**, Doutor, UFRJ, 2003.

Áreas de interesse: política habitacional, habitação social, cultura, identidade e representações sociais, história urbana.

14. **MARLICE NAZARETH SOARES DE AZEVEDO**, Doutor, Institut D'Urbanism de Paris, 1987.

Áreas de interesse: teoria e história do urbanismo, planejamento urbano e regional, meio ambiente, gênero na arquitetura e urbanismo.

15. **PEDRO DA LUZ MOREIRA**, Doutor, UFRJ, 2007.

Áreas de interesse: teoria e história da arquitetura, urbanização de favelas, habitação, mobilidade, densidade.

16. **REGINA BIENENSTEIN**, Doutor, USP, 2001.

Áreas de interesse: habitação social, informalidade habitacional, gestão urbana e habitação, urbanização e regulação fundiária de favelas, impactos de grandes projetos urbanos.

17. **SONIA MARIA TADDEI FERRAZ**, Doutor, UFRJ, 1999.

Áreas de interesse: espaços públicos, estudos da habitação, arquitetura da violência.

18. **THEREZA CARVALHO**, Doutor, Oxford Brookes University, 1991.

Áreas de interesse: espaços públicos, morfologia urbana, planejamento territorial, sustentabilidade e habitação

19. **VERA LUCIA FERREIRA MOTTA REZENDE**, Doutor, USP, 1995.

Áreas de interesse: teoria e história do urbanismo, planejamento urbano e regional, meio ambiente.

20. **VINICIUS DE MORAES NETTO**, Doutor, University College London, 2007.

Áreas de interesse: sociedade e espaço, teoria urbana, morfologia.

21. **WERTHER HOLZER**, Doutor, USP, 1998.

Áreas de interesse: geografia humanista, meio ambiente, paisagem e lugar, urbanização periférica

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo realizado em duas fases – A e B, compostas de etapas eliminatórias.

4.1 Inscrição:

As inscrições serão confirmadas após conferência da documentação encaminhada dos candidatos inscritos em relação aos requisitos documentais e será emitida uma lista de inscrições habilitadas e não habilitadas.

4.2 Fase A - Avaliação curricular [máximo de 100 e mínimo de 55 pontos]:

Esta fase se dará a partir da análise da documentação enviada pelo candidato, baseando-se nos comprovantes apresentados (atestados técnicos, certidões do CREA e outros comprovantes fidedignos).

Itens sem atestação adequada não serão considerados. Inclui a avaliação do desempenho do candidato durante sua formação e sua experiência profissional, conforme os seguintes critérios:

4.2.1 Formação: máximo de 25 pontos

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Curso de Mestrado e de pós-graduação (especialização) em instituições que desenvolvam pesquisa, extensão e pós-graduação na área e áreas afins.
- b) Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- c) Bolsa de pesquisa, iniciação científica, extensão ou similar.

4.2.2 Produção intelectual: máximo de 40 pontos

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Experiência de pesquisa em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso: coordenador, pesquisador, colaborador.
- b) Autoria, coautoria de livro, de capítulo ou tradução de livro, bem como organização ou co-organização de livros nas áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- c) Artigos integrais publicados em periódicos científicos, anais de congresso e eventos científicos, em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.

4.2.3 Experiência acadêmica em ensino: máximo de 20 pontos

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- b) Outras experiências didáticas.

4.2.4. Experiência profissional: máximo de 15 pontos

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa.
- b) Prêmios ou publicações relativos ao exercício profissional em áreas afins.

A Fase A será realizada sem a presença do candidato, pois consiste na análise da documentação pertinente pela Comissão de Seleção. Os pontos são somados até o limite de cada item e o total geral será limitado a 100 pontos. Estarão classificados para a Fase B todos os candidatos que obtiverem um mínimo de 55 pontos no currículo.

4.3 Fase B, [máximo de 100 – mínimo de 70 pontos]:

4.3.1. Fase B, etapa 01: Análise dos Projetos de Tese [máximo de 70 – mínimo de 50 pontos]:

A primeira etapa da fase B será realizada sem a presença dos candidatos e consiste na análise dos projetos de pesquisa, previamente avaliados e aprovados pelos futuros professores orientadores, apresentados pelos candidatos.

Nesta análise serão considerados, além da capacidade de expressão de forma lógica e correta na língua portuguesa: a relevância do tema para as linhas de pesquisa do curso, a clareza quanto à questão central da pesquisa, o nível de conhecimento prévio relativo ao tema a ser pesquisado, a coerência entre os objetivos e a metodologia adotada e o nível de conhecimento da bibliografia de suporte ao desenvolvimento da tese. Os projetos deverão conter necessariamente e de forma destacada os seguintes itens:

- 1.Introdução e apresentação do tema (até 15 pontos, considerando contextualização, abordagem, domínio teórico e reconhecimento do estado da arte no tema).
- 2.Questão central da pesquisa (até 20 pontos, considerando competência no uso de conceitos e teoria, relação entre o plano de análise teórica e recursos empíricos – uso da empiria como recurso de adição ao conhecimento).
- 3.Objetivos da pesquisa e metodologia (até 20 pontos, considerando coerência entre objetivos e metodologia, descrição pormenorizada e uso de recursos apropriados).
- 4.Possibilidade de contribuição (até 10 pontos, considerando o que a tese contribuirá ao estado da arte no tema, nos planos empíricos, metodológicos e teóricos).
- 5.Bibliografia (até 5 pontos, considerando a atualização e relação com o tema).

Os projetos de pesquisa serão entregues junto com a documentação inicial, assinados pelo candidato e pelo futuro orientador, impressos em três vias, contendo entre 12 e 18 páginas, espaço 1,5 entre linhas e parágrafos e fonte Arial 11. As avaliações dos projetos pela banca de seleção estarão condicionadas à observação dessas normas.

4.3.2. Fase B, etapa 02: Exame de compreensão de idiomas:

A segunda etapa da fase B consiste de um exame de compreensão de duas línguas estrangeiras, na sede do Programa, para os candidatos que obtiverem acima de 50 pontos na primeira etapa da fase B. O exame de língua estrangeira é eliminatório, e deverá ser realizado em duas das seguintes línguas estrangeiras a serem escolhidas pelo candidato – espanhol, francês e inglês. Este exame não atribui pontuação e consistirá na avaliação da capacidade dos candidatos em compreender e traduzir texto científico, sendo permitido o uso de dicionário impresso. Cada exame terá a duração máxima de 90 minutos. Certificados oficiais de proficiência ou comprovação de aprovação do exame de línguas do mestrado podem ser apresentados em substituição aos exames.

4.3.3. Fase B, etapa 03: Avaliação oral [máximo de 30 pontos, mínimo de 20]:

A terceira etapa da fase B consiste de uma avaliação oral, na sede do Programa, para os candidatos que obtiverem acima de 50 pontos na primeira etapa da Fase B e proficiência em dois idiomas estrangeiros, mediante a aprovação no exame de idiomas ou apresentação de certificados que o substituam.

A avaliação oral enfatizará a capacidade de defesa do projeto apresentado. O candidato receberá uma nota dos entrevistadores, até o máximo de 30 pontos. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem um mínimo de 70 pontos na soma das etapas 01 e 03 da fase B.

No caso de candidatos residentes fora do Brasil a avaliação oral poderá ser feita por video conferência, desde que solicitada quando da inscrição.

5. RESULTADO

A classificação final seguirá a soma de todos os pontos obtidos pelo candidato nas fases A e B. Em caso de empate, os pontos da fase B serão considerados, prosseguindo-se o empate, prevalecerá a idade maior.

O candidato poderá solicitar revisão de sua nota, por meio de interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa.

O preenchimento das vagas e a admissão ao curso serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima e a disponibilidade de cota de orientação do professor orientador. Caso necessário, os candidatos poderão ser redirecionados a outros orientadores com disponibilidade de vagas, com aprovação de ambos.

6. INSCRIÇÃO: LOCAL E DOCUMENTAÇÃO:

A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Horário: de 10:00 às 16:00 horas, no período de 01/08/2017 a 18/08/2017 e de 10:00 às 17:00 horas, no período de 21/08/2017 a 30/08/2017.

Local: Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, s 541 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 – Tel. fax: (21) 2629.5490, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria da Unidade. O formulário preenchido será obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação:

a) 01 (uma) cópia do Diploma de Mestrado reconhecido ou da Ata da Defesa Final da dissertação de Mestrado de curso no Brasil, acompanhadas de 01 (uma) cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

b) 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação reconhecido.

c) Projeto de pesquisa relativo ao Doutorado assinado pelo candidato e aprovado e assinado pelo futuro professor orientador (em 3 vias impressas).

d) Memorial segundo modelo em anexo e Curriculum Vitae no padrão Lattes/CNPq (em 3 vias impressas); com os devidos atestados comprobatórios (em 1 via impressa), organizados segundo os itens da avaliação curricular.

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais)

f) 1 (uma) fotografia 3 x 4 e 1 (uma) cópia legível da carteira de Identidade e CPF (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação), ou cópia do passaporte para candidatos estrangeiros.

7. EXIGÊNCIA DE DIPLOMA

No caso de candidato que esteja por completar o mestrado no Brasil, antes do período de matrícula no curso, para efeito da inscrição na seleção, será aceito como comprovante hábil apenas o Histórico Escolar do Mestrado com referência explícita ao cumprimento dos créditos e aprovação pela banca de qualificação. A matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou da Ata de Defesa Final acompanhada da declaração do programa de origem de que a versão final da dissertação já foi entregue. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

8. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais) deverá ser paga no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preenchida de acordo com as instruções disponibilizadas abaixo:

UG: 153056 Gestão:15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158418

Os candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil ficarão isentos da taxa de inscrição.

9. CANDIDATOS RESIDENTES FORA DA REGIÃO METROPOLITANA

Os candidatos residentes fora da Região Metropolitana poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviar a documentação pelo correio, mediante correspondência SEDEX ou outra de tipo expressa, com AR (Aviso de Recebimento), postada impreterivelmente até 30/08/2017. Será admitido o recebimento desta correspondência até o dia 05/09/2017. Aquelas que sejam entregues depois desta data serão desconsideradas. Dirigir a correspondência ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFF e enviar email informando a remessa pelo Correio.

10. CALENDÁRIO:

Inscrições	01/08/2017 a 30/08/2017
Lista de habilitação da Inscrição	06/09/2017
Resultado da Avaliação Curricular– FASE A	10/10/2017
Resultado da Análise do Projeto FASE B, etapa 01	27/10/2017
Fase B, etapa 2 - Exame de língua estrangeira	06/11/2017
Resultado Fase B – etapa 2	16/11/2017
Fase B, etapa 3 - Avaliação Oral	29/11 e 30/11/2017
Resultado FASE B, etapa 03	04/12/2017
Resultado Final	08/12/2017

*** Obs: Os prazos para apresentação de recurso em relação a cada etapa são de 3 (três) dias.**

11. DIVULGAÇÃO

As notas dos candidatos serão divulgadas em painel na Secretaria e no site do Programa. Os candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo seletivo, no dia **08/12/2017**

12. APROVEITAMENTO DE VAGAS

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

13. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

14. BOLSAS

O PPGAU concede bolsas de estudo, conforme a disponibilidade anual das cotas recebidas pelo Programa. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

15. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Niterói, 10 de julho de 2017.

ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
#####

ANEXO 1: MODELO PARA MEMORIAL (a ser preenchido além do Currículo Lattes)

Na primeira página: “Memorial”

Nome:

Local de trabalho: (endereço completo, telefone)

Residência: (endereço completo, telefone, e-mail)

A partir da segunda página:

Observações:

- Ao roteiro de itens abaixo podem ser incluídos dados que o candidato considerar relevantes e excluídos aqueles dados que o candidato considerar irrelevantes;
- Colocar cabeçalho com sobrenome e o nome no alto e à direita de todas as páginas;
- Todas as páginas devem estar numeradas embaixo e à direita de cada folha.

Os itens 2,3, 4, 5,6 e 8 devem incluir texto introdutório com apresentação e avaliação das realizações e a pertinência com o projeto de trabalho do doutorado.

1. Dados Pessoais

1.1. Nome completo

1.2. Filiação

1.3. Nacionalidade, Naturalidade

1.4. Data de nascimento

2. Formação e Títulos

2.1. Graduação

2.2. Pós-Graduação

2.3. Outros Cursos

Observação: No caso de cursos, indicar: nome, período ou ano de conclusão, Universidade ou estabelecimento em que cursou e local.

2.4. Bolsas

3. Produção intelectual:

3.1 Experiência de pesquisa em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.

3.2 Dissertações, monografias e relatórios de pesquisa.

3.3 Livros, Projetos e Artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso, capítulos de livros.

4. Experiência acadêmica em ensino:

4.1 Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso.

4.2 Outras experiências didáticas.

5. Experiência profissional

5.1 Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa.

5.2 Prêmios ou publicações relativos ao exercício profissional.

6. Conhecimento de idiomas

6.1 Diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol

6.2 Certificados por instituição de ensino pública ou privada especializada.

7. Associações Científicas

(Ser for o caso, indique as associações a que está vinculado e o tipo de participação)

8. Distinções e Prêmios

(Indique aqui, se for o caso e julgar relevante, as distinções e os prêmios que recebeu)

OBS: Anexar os documentos comprobatórios da produção intelectual, da realização de pesquisas, atividades de ensino e atividades profissionais, titulação em idiomas e demais atividades, distinções e prêmios elencados no memorial. A ausência de comprovante acarreta a desconsideração dos itens. Todos os comprovantes deverão estar ordenados e numerados da mesma forma que no memorial.

Local, Data e Assinatura